



### RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N° 025/2024

CAMPUS: Pedagogia/ Campo Maior

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225421	ROSA MARIA BORGES DE QUEIROZ ROSADO	6,15068	APROVADA

CAMPUS: Direito/Floriano

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225670	BRUNO BANDEIRA DE VASCONCELOS	6,18904	APROVADO
225614	FERNANDO AFONSO MARQUES DE MELO (SUB JUDICE)	-	ELIMINADO*
225610	FRANK AGUIAR RODRIGUES (SUB JUDICE)	-	ELIMINADO*

CAMPUS: História/Floriano

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225494	CRISTIANE MARIA MARCELO	6,14795	APROVADA

CAMPUS: História/Parnaíba

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225243	JOSÉ DE ARIMATÉA VITORIANO DE OLIVEIRA	12,63014	APROVADO
225183	SERGIO LUIZ DA SILVA MENDES	6,16986	CLASSIFICADO

CAMPUS: Pedagogia/Parnaíba

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225269	DRYELLE PATRICIA SILVA DE SOUZA	4,84932	APROVADA
225660	VALDENEY LIMA DA COSTA	-	ELIMINADO**

CAMPUS: Direito/Picos

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225574	MARIA CLAUDIA ALMENDRA FREITAS VELOSO (SUB JUDICE)	-	ELIMINADO*
225594	MARIANA CAVALCANTE MOURA (SUB JUDICE)	-	ELIMINADA*

CAMPUS: Letras-Port/Ling/Picos

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225152	MARCOS HELAM ALVES DA SILVA	6,19178	APROVADO

CAMPUS: Pedagogia/Picos

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225546	EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES	6,15068	APROVADO

CAMPUS: Direito/Piripiri

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225615	ANDREIA MARREIRO BARBOSA	6,15616	APROVADA
225655	ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE (SUB JUDICE)	-	ELIMINADO*
225226	INGRID RIBEIRO LUSTOSA DINIZ RIBEIRO	5,03836	CLASSIFICADA

CAMPUS: Pedagogia/Piripiri

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225582	MARINA GLEIKA FELIPE SOARES	6,18904	APROVADA
225476	HERIK ZEDNIK RODRIGUES	6,13425	CLASSIFICADA

CAMPUS: Zootec./CCA/Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225411	GYNNA SILVA AZAR	14,39178	APROVADA

CAMPUS: Química/CCN/Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225145	GIZEUDA DE LAVOR DA PAZ	6,16712	APROVADA

CAMPUS: Matem./CTU/Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225577	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	6,14521	APROVADO

CAMPUS: Adm./Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225416	TALES ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO	11,23836	APROVADO

CAMPUS: C. Contábeis/Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225159	MARIA DEUSELINA SOARES PEREIRA	11,27397	APROVADA
225146	ROSANIA ANDRADE LIMA	6,16986	APROVADA

CAMPUS: C. da Computação/Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225132	SÉRGIO BARROS DE SOUSA	11,09315	APROVADO
225118	ALCEMIR RODRIGUES SANTOS	6,16986	CLASSIFICADO

CAMPUS: Enfermagem/Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225343	SOCORRO ADRIANA DE SOUSA MENESES BRANDÃO	12,59452	APROVADA
225122	ÁLLAMY DANILO MOURA E SILVA	6,18904	CLASSIFICADO
225133	AUGUSTO CEZAR ANTUNES DE ARAUJO FILHO	5,04384	CLASSIFICADO

CAMPUS: Geografia/Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225753	FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO LEÃO (23/11/1972)	12,63014	APROVADO***
225216	DANIEL CÉSAR MENÊSES DE CARVALHO (06/09/1986)	12,63014	CLASSIFICADO****
225474	JUDSON JORGE DA SILVA	12,60000	CLASSIFICADO

CAMPUS: LIBRAS/Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225161	DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL	6,15068	APROVADA

CAMPUS: Pedagogia/Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225572	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES	12,34521	APROVADA
225718	FRANCISCA MARIA DA CUNHA DE SOUSA	6,15068	CLASSIFICADA

\* ELIMINADO (A):

Conforme o EDITAL 025/2024, 2. - DOS PRÉ-REQUISITOS,

“2.1. Somente poderão se candidatar ao concurso de remoção, regido por este Edital, servidores estáveis (com estágio probatório homologado) – ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Superior – e que estejam em efetivo exercício.

2.2. Serão INDEFERIDOS os pedidos protocolados por servidores que:

a) Estejam em Estágio Probatório, até a data de publicação deste edital;

(...)”

O EDITAL 025/2024 fundamenta-se no DECRETO n.º 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os arts. 36 e 37 da Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, conforme discriminado abaixo:

“DECRETO Nº 15.549, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os arts. 36 e 37 da Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994.

Subseção II

Da Remoção por Concurso de Remoção

**§ 1º Não podem participar do concurso de remoção os servidores em estágio probatório e os que tenham sido removidos nos 2 (dois) últimos anos.**

Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994.

Art. 19 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

Regimento Interno

(...)

**§ 6º Não haverá para o servidor, no período do estágio probatório, remoção, promoção e redistribuição. (AC)”.**

Ademais, considera-se a decisão judicial do **PROCESSO Nº: 00089.001365/2025-95**, que concede efeito suspensivo a agravo de instrumento interposto em face da decisão judicial objeto do processo SEI [00089.000058/2025-97](#), sobrestando sua eficácia imediatamente.

**\*\* ELIMINADO**, considerando que o candidato se encontra em vacância do cargo de professor que mantém com a Universidade e, conforme o subitem 2.1 do EDITAL Nº 025/2024 – RETIFICADO, o candidato deve estar em "efetivo exercício". A seguir o subitem 2.1: "Somente poderão se candidatar ao concurso de remoção, regido por este Edital, servidores estáveis (com estágio probatório homologado) – ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Superior – e que estejam em efetivo exercício."

**\*\*\*** O candidato foi aprovado pelo critério de desempate, conforme o subitem 4.1, VI- maior idade.

**\*\*\*\*** O candidato foi classificado pelo critério de desempate, conforme o subitem 4.1, VI- maior idade.

Teresina, 05 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Gentil**  
**Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI**